

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 525, DE 14 DE MAIO DE 2009.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 456/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber quer a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Altera letra "g" do Art. 1º da Lei Municipal nº 456, 02 de março de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "g) Dois representes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;"
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e/nove.

Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICAL DE GOALGA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Guaiúba, 14 de 05 de 09

Responsavel

RUA PEDRO AUGUSTO № 53 - CENTRO Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000 Fone: (85) 3376 1000, Fax: 33761001 CNPJ: 12.359.535/0001-32, CGF: 06.920.289-3 www.guaiuba.ce.gov.br

